MUNICÍPIO DE BOTICAS

JUNTA DE FREGUESIA DE COVAS DO BARROSO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO

DIA 21 DE SETEMBRO DE 2024

JF2021-2025/37

PRESIDENTE: Lúcia Martins Dias da Mó. _____

VOGAIS PRESENTES: Nelson Esteves Gomes, Secretário. _____

Maria Fernandes Loureiro, Tesoureira. _____

AUSÊNCIAS: _____

HORA DA ABERTURA: 20 Horas e 30 minutos. _____

LOCAL: Sede da Junta de Freguesia. _____

DELIBERAÇÃO N.º 147 – INFORMAÇÕES. A Sra. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para prestar alguns esclarecimentos sobre vários assuntos de interesse geral aos restantes membros da Junta de Freguesia. **Deliberação:** A Junta de Freguesia tomou conhecimento. _____

DELIBERAÇÃO N.º 148 – PROTOCOLO / DEFESA E SALVAGUARDA DO TERRITÓRIO, PATRIMÓNIO AGRÍCOLA E AMBIENTAL / APROVAÇÃO. A Sra. Presidente da Junta de Freguesia tomou a palavra para dar conta da intenção de celebrar um Protocolo com várias identificadas que tem por objeto o projeto de uso comum entre entidades e população, demais intervenientes, com vista à defesa e salvaguarda do to território património agrícola e ambiental e cidadãos, e que a seguir se transcreve na íntegra: "(...) *PROTOCOLO; PARTES: FREGUESIA DE COVAS DO BARROSO, pessoa colectiva n.º 506 903 443, com sede na Junta de Freguesia Covas do Barroso, Largo do Cruzeiro, n.º 4, 5460-381, Covas do Barroso, representada pela Sra. Presidente da Junta de Freguesia, após a respectiva deliberação da Assembleia de Freguesia, como Primeira Contraente; E COMUNIDADE LOCAL DE BALDIOS DE COVAS DO BARROSO, pessoa coletiva nº 901 744 123, representada pelo Conselho Diretivo, com sede no Largo do*

Cruzeiro, n.º 6, 5460-381, Covas do Barroso, como Segunda Contraente; E, ASSOCIAÇÃO UNIDOS EM DEFESA DE COVAS DO BARROSO, pessoa colectiva n.º 515 180 513, com sede na Antiga Casa do Povo, Largo do Cruzeiro, Covas do Barroso, 5460-381, Boticas, como Terceira Contraente; E Herança de Abel Santos Alves, Herança de Augusta Fernandes, Herança de Maria Jesus Gomes Pires Fonte, Herança de Manuel Gonçalves, Herança de Francisco Fernandes e Daniel Pereira Loureiro, na qualidade de representantes e/ou proprietários e possuidores, na qualidade de Quartos Contraentes; CONSIDERANDOS: A) __ A defesa e salvaguarda do território, património agrícola e ambiental e cidadãos, assumem-se como uma atribuição e competência na prossecução dos interesses próprios, comuns e específicos da Freguesia, entidades públicas, particulares e cidadãos (Cfr. Constituição da República Portuguesa, Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2017, de 17 de Agosto, Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto e Código Civil); B) A Freguesia pretende desenvolver um projecto de uso comum entre entidades e população, demais intervenientes, de modo a defender e salvaguardar o território, património agrícola e ambiental e cidadãos; C) _As partes comprometem-se a não permitir o uso ou a ocupação por outras entidades do território dos quais são titulares, representantes ou legítimos proprietários e possuidores, na Freguesia de Covas de Barroso, inclusive outras finalidades que possam prejudicar o território, património agrícola e ambiental e cidadãos; D) A Freguesia submeteu o presente Protocolo aprovado em Junta de Freguesia de dia_____, mês_____, ano_____; E) _____Após a Assembleia de Freguesia de dia_____, mês_____, ano_____, foi deliberada a aprovação deste Protocolo identificado de acordo com a legislação aplicável; As Partes celebram o presente Protocolo que será regulado pelos Considerandos precedentes e pelas CLÁUSULAS SEGUINTES: Cláusula Primeira; (Objecto); 1. O presente Protocolo tem por objecto o projecto de uso comum entre entidades e população, demais

intervenientes, de modo a defender e salvaguardar o território, património agrícola e ambiental e cidadãos. 2. O referido uso de projecto comum do território identificado em Anexo é classificado como de defesa de património e interesse público e respeitante ao respectivo uso e finalidades classificadas como tal para os devidos efeitos. 3. É abrangido pelo presente Protocolo o território dos quais são titulares, representantes ou legítimos proprietários e possuidores, na Freguesia de Covas de Barroso. 4. Podem ser aditados aos presente Protocolo quaisquer outras entidades e cidadãos da Freguesia Covas de Barroso, bem o respectivo território, conquanto que respeitem as finalidades do mesmo, sendo suficiente para efeitos de aditamento a intervenção das Primeira, Segunda e Terceira Contraentes, devendo constar o respectivo aditamento ao Protocolo e Anexo.; Cláusula Segunda; (Duração); 1. O Protocolo tem início na data da sua assinatura e vigora durante o prazo de 5 (cinco) anos, enquanto se mantiverem as condições previstas neste Protocolo, inclusive o compromisso de cooperação e colaboração entre as Partes Contraentes. 2. Tendo presente os Considerandos e o Clausulado deste Protocolo, este poderá ser sujeito a prorrogações por iguais ou inferiores períodos através de autorização escrita da Primeira, Segunda e Terceira Contraentes, excepto se ocorrer motivo de cessação do mesmo.; Cláusula Terceira; (Obrigações dos Contraentes); 1. Os Contraentes comprometem-se a participar no projecto de uso comum do referido território identificado em Anexo entre entidades e população, de modo a defender e salvaguardar o território, património agrícola e ambiental e cidadãos. 2. O referido território identificado em Anexo é equiparado para os devidos efeitos à classificação de uso público, considerando as utilidades e finalidades descritas do projecto de uso comum entre a entidade pública, entidades privadas e cidadãos e demais intervenientes. 3. Os Contraentes comprometem-se, ainda, a participar em candidaturas a projectos comuns, nacionais, europeus e internacionais, caso respeitem o presente Protocolo.; 4. Os Contraentes não permitirão a cedência,

uso ou a ocupação por outras entidades do território dos quais são titulares, representantes ou legítimos proprietários e possuidores, na Freguesia de Covas de Barroso, inclusive outras finalidades que possam prejudicar o território, património agrícola e ambiental e cidadãos. 5. Será expressamente proibido o uso, utilização ou cedência destes ou outros direitos relacionados a quaisquer entidades ou intervenientes que possam prejudicar as finalidades do presente Protocolo ou, no caso de cedência deste ou outros direitos, deverão ficar salvaguardadas as finalidades descritas. 6.Os Contraentes procurarão contribuir para eventuais pedidos de apoios financeiros a entidades públicas e/ou privadas nacionais ou internacionais para o desenvolvimento do presente Protocolo, projecto e/ou projectos com as mesmas finalidades. 7. Os Contraentes procurarão participar, desenvolver, colaborar e contribuir entre si e com outras entidades públicas e/ou privadas no levantamento e estudo do território abrangido, características, objectivos e necessidades do mesmo, de modo a salvaguardar as finalidades do presente Protocolo. 8. Do presente protocolo resultarão diversos projectos de colaboração e utilização recíproca da e para a comunidade local circunscrita à Freguesia, população e demais intervenientes autorizados pelos Contraentes, com as referidas finalidades, com a respectiva documentação e relatório a ser apresentado e aprovado pelos Contraentes, com a respectiva proporcionalidade. 9. Do presente Protocolo não poderá resultar qualquer encargo financeiro não previsto para os Contraentes.; Cláusula Quarta; (Cessação); O presente Protocolo poderá ser cessado pela Freguesia em caso de justa causa ou por motivo justificado que não seja contrário às finalidades deste Protocolo.; Cláusula Quinta; (Disposições finais) ; 1. O presente Protocolo corresponde a utilização de bens de natureza privada mas com uso e defesa de interesse público e projecto de uso comum público entre entidades e população, de modo a defender e salvaguardar o território, património agrícola e ambiental e cidadãos. 2. Qualquer dúvida na sua interpretação, execução e/ou da legislação

aplicável será dirimida entre as partes junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela.; 3. A celebração do presente Protocolo foi autorizada por deliberação da Junta de Freguesia do dia_____, mês_____, ano_____ e de Assembleia de Freguesia do dia_____, mês_____, ano_____, após a qual será assinada por todos os intervenientes e representantes.; Covas do Barroso, no dia _____, mês_____, ano_____. ANEXO: Território abrangido e respectivos titulares.; Pela Primeira Contraente,; Pela Segunda Contraente,; Pela Terceira Contraente,; Pelos Quartos Contraentes. (...)".

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento e manifestou a sua concordância sem qualquer reserva com a iniciativa da Presidente da Junta, autorizando a celebração do referido protocolo. _____

DELIBERAÇÃO N.º 149 – OUTROS ASSUNTOS. Nada a registar._____

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, que depois de lida em voz alta e achada conforme, foi aprovada, por unanimidade, e vai ser assinada por todos os presentes. Hora: 22H30_____

_____ Presidente: Maria Paiva Dias Pº

_____ Secretário: Nelson Esteves

_____ Tesoureira: Maria Fernanda Loureiro

